



# Prefeitura Municipal de Votorantim

*“Capital do Cimento”*  
Estado de São Paulo

Ofício nº 577/18 CM

Câmara Municipal de Votorantim
Visto
06 AGO, 2018
Bruno Martins de Almeida
Presidente

Votorantim, 03 de Agosto de 2018.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 427/18, datado em 12 de julho de 2018, através do qual nos encaminha o Requerimento nº 206/18, de autoria do nobre vereador Luciano da Silva, apresentado durante a 23<sup>a</sup> Sessão Ordinária, da 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 13<sup>a</sup> Legislatura, realizada em 12 de julho de 2018, em atenção ao requerimento epigrafado, acerca do plano de carreira do Município, informamos a seguir:

A carreira do servidor público se dá por promoção, que é o procedimento através do qual a Administração proporciona aos integrantes do quadro de pessoal de provimento efetivo, a possibilidade de ascensão funcional. A promoção será efetuada obedecendo aos critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente, a cada 02 (dois) anos de exercício do funcionário, a partir de sua confirmação no estágio probatório. O concurso de promoção será realizado anualmente dele participando os funcionários que preencham os requisitos para tanto. A promoção proporcionará ao funcionário a passagem de um grau para o outro imediatamente superior àquele em que se encontra classificado, dentro da respectiva referência.

Promoção por Antiguidade: determinada pelo tempo de



# Prefeitura Municipal de Votorantim

*“Capital do Cimento”*

Estado de São Paulo

efetivo exercício no serviço público municipal. Serão promovidos todos os servidores que contarem, na data base de apuração, com mais de dois (2) anos de efetivo exercício no cargo efetivo com o seu respectivo padrão de vencimentos. Funcionários que não sofreram suspensão disciplinar; suspensão de contrato de trabalho, afastamento para tratar de assuntos particulares, serão promovidos por Antiguidade.

Promoção por Merecimento: decorrente da avaliação de desempenho profissional do servidor. A avaliação realizar-se-á anualmente devendo representar o resultado do desempenho do servidor no decurso do exercício. Para fins de promoção por merecimento deverá ser considerada a média das duas últimas avaliações. Os servidores serão avaliados pelo seu chefe imediato, serão promovidos àqueles que obterem no mínimo 60 pontos no geral, e no caso de professores 80 pontos levando-se em conta as 02 últimas avaliações.

Progressão Funcional – Exclusivo pra o quadro do magistério: é a passagem do funcionário, ocupante de cargo efetivo de docência ou suporte pedagógico a grau de retribuição mais elevado da classe a que pertence, a cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício no mesmo cargo, dentro dos quais deverão ser atendidos alguns requisitos como: assiduidade, desempenho no trabalho mediante avaliação, disciplina, qualificação profissional, certificação em cursos de extensão promovidos ou credenciados pela Secretaria de Educação de Votorantim.

Os títulos de qualificação profissional apresentados somarão pontos, obedecendo os critérios estabelecidos em lei, feita à apuração dos títulos, os pontos atribuídos serão consignados sob a denominação de “pontos-progressão”. A cada 5 (cinco) pontos-progressão atribuídos nos termos da lei, deverá ocorrer o enquadramento do funcionário no grau imediatamente superior àquele em que o mesmo se encontra, conservando sua referência.



# Prefeitura Municipal de Votorantim

*“Capital do Cimento”*

Estado de São Paulo

Recentemente o Prefeito autorizou medidas que possibilitam ainda mais a progressão funcional para os servidores do quadro do magistério, aumentando o período de afastamentos permitidos para concorrer a progressão e também o uso de cursos realizados antes do ingresso na PMV.

Além das promoções mencionadas existem cargos “em comissão” no nosso quadro funcional que são exclusivos para servidores de provimento efetivo, são eles:

Professor Orientador de Oficina Pedagógica

Assessor jurídico da Secretaria de Educação

Assessor jurídico da Secretaria de Administração

Assessor jurídico da Secretaria de Finanças

Assessor jurídico da Secretaria de Saúde

Assessor Contábil – SEF

Julgador Tributário

Oficiais de Tesouraria

Chefe de Seção de Tesouraria

Controlador Interno

Outras medidas como o Adicional de Especialização para servidores que concluem o nível superior ou pós-graduação, também foram tomadas com o objetivo de valorização do servidor.

Além disso, atualmente dos 205 cargos em comissão preenchidos, 83 estão ocupados por servidores efetivos que estão designados em funções de



# Prefeitura Municipal de Votorantim

*“Capital do Cimento”*

Estado de São Paulo

chefia, direção, assessoramento e cargos de secretários, mostrando que os servidores efetivos têm sido reconhecidos no desempenho das suas funções.

Lembrando que o plano de carreira do servidor deve ocorrer de forma horizontal, diferente do serviço privado, o servidor tem que desenvolver a carreira dentro do mesmo cargo, é inconstitucional a mudança de cargo sem concurso público, salvo em casos de designações para ocupar cargos em comissão.

É fato que não temos um plano de carreira ideal, e isso não é exclusividade do nosso município, mas no âmbito da administração pública em geral, mas é o que tem sido feito, considerando as dificuldades financeiras enfrentadas pelo município e os altos índices da folha de pagamento que nos impedem grandes ações. É certo que existe sempre a intenção de criar novos meios de valorização do servidor, dentro das possibilidades financeiras e das previsões legais.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**  
Prefeito Municipal

Senhor  
BRUNO MARTINS DE ALMEIDA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP